Prefeitura Municipal de Pouso Alto
C.G.C. 18.667.212/0001-92
Praça Ribeiro da Luz, 190 — Tel. (035) 364-1206
Pouso Alto Minas Gerais

Numeração repetida

LEI Nº 561 DE 24/12/87

" Dispõe sobre o I.S.S. "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte - Lei:

Art.1º- Fica aprovada a lista de serviços em anexo a ésta- Lei, para cobrança do Imposto Sôbre Serviços (I.S.S.) no município, de acordo com a Lei Complementar nº 56, de 15 de dezembro 1987.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vogor a partir de primeiro de janeiro de 1988.

Mando, portanto, a quem o conchecimento e a execução da - presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 24 de dezembro 1987.

Lásaro Soares

Lásaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho

Haroldo Russano Filho
Secretário